



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHAES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 576 DE 22 DE JUNHO DE 1990

"DISPÕE SOBRE VALORES DA TABELA DE FUNÇÕES DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOHÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Ficam criados no Quadro de Serviços da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, os Cargos de DIRETOR JURÍDICO e ASSESSOR DE PROJETOS E ENGENHARIA, de provimento em Comissão, com vencimentos de acordo com o ANEXO I, SIMBOLO-B-1, de que trata a Lei nº 503, de 16 de Janeiro de 1989, com vencimentos de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e Cr\$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte cruzeiros), respectivamente .

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Junho de 1990 .

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro ,
26 de Junho de 1990 .

J
JOHÉ FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .

Silvia
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .